



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promove, apoia e realiza diversos eventos culturais, turísticos, institucionais, religiosos, esportivos e comemorativos ao longo do ano, necessitando da contratação de artistas locais e regionais para apresentações musicais e culturais.

As festividades municipais possuem relevante interesse público, contribuindo para a preservação das tradições culturais, fortalecimento da identidade local, incentivo ao turismo, geração de renda e promoção do lazer à população.

Considerando a impossibilidade de prever previamente quais artistas estarão disponíveis em cada evento e a necessidade de garantir ampla participação dos interessados, torna-se necessária a **realização de Credenciamento Público**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se compatível com as ações e planejamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será executada mediante disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar:

- Pessoas Físicas;
- Microempreendedores Individuais – MEI;
- Empresas individuais;
- Sociedades empresárias;
- Associações culturais;
- Cooperativas legalmente constituídas.

Os interessados deverão apresentar documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica conforme estabelecido no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações realizadas por municípios da região, pesquisas de mercado junto a artistas locais, valores praticados em eventos municipais e credenciamentos similares.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

Verificou-se que o Credenciamento Público é a solução mais adequada, uma vez que:

- Não há competição efetiva entre os interessados;
- Todos os habilitados poderão ser contratados;
- Há necessidade contínua e variável da prestação dos serviços;
- Permite maior transparência e democratização do acesso aos artistas locais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão demandadas conforme necessidade da Administração durante a vigência do credenciamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Artista Solo, sertanejo ou forró Local/regional	Apresentação	R\$ 1.500,00
2	Dupla: Local/ Regional - Sertanejo ou forró	Apresentação	R\$ 2.500,00
3	Banda Local ou regional com mínimo 3 integrantes (diversos estilos)	Apresentação	R\$ 3.000,00
4	Banda Local ou regional acima de 3 integrantes (diversos estilos)	Apresentação	R\$ 5.000,00
5	DJ	Apresentação	R\$ 2.000
6	Sanfoneiros	Apresentação	R\$ 2.000

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Credenciamento Público visando à formação de cadastro de artistas aptos a atender eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

A contratação ocorrerá conforme demanda, mediante convocação dos credenciados, observando critérios objetivos de distribuição das apresentações.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será parcelado por categorias artísticas, permitindo o credenciamento de diversos profissionais e grupos musicais, ampliando a competitividade e a participação dos interessados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Incentivo à cultura local;
- Valorização dos artistas regionais;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho nº 75, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028"

- Ampliação do acesso da população à cultura;
- Eficiência na realização de eventos;
- Transparência nas contratações.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

A Administração deverá constituir comissão para análise documental, fiscalização e gestão das futuras contratações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas indispensáveis para a execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação por meio de Credenciamento Público, nos termos dos artigos 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itacambira/MG, 15 de junho de 2026.

Osmano de Souza – Portaria 113/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo